



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 18 de março de 2021.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 060/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** de ofício a servidora **ARIANE MYRTYRS DOS SANTOS**, CPF Nº 070.022.184-09 do Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR ESCOLAR DA EMEIF. ASCENDINO MOURA, do município de Matinhas/PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 01 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 18 de março de 2021.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 61/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **LIZIANE FERNANDES DA COSTA**, CPF nº: 700.638.474-50 para exercer em Comissão o Cargo de ADMINISTRADOR ESCOLAR DA EMEIF. ASCENDINO MOURA, do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 18 de março de 2021.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional